



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.669 , de 18 / 04 / 06

Processo nº: 45.987

PROJETO DE LEI Nº 9.504

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João.

Arquive-se.

Alfonso
Diretor

25 / 04 / 2006

1.º 03
Prot. 45.087

PUBLICAÇÃO
17/02/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PD 201/06

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/FEV/06 08:48 045567

Apresentado. Encaminha-se à C.J. e a:
CTR
Presidente
14/02/2006

APROVADO
Presidente
28/02/2006

PROJETO DE LEI Nº. 9.504
(José Carlos Ferreira Dias)

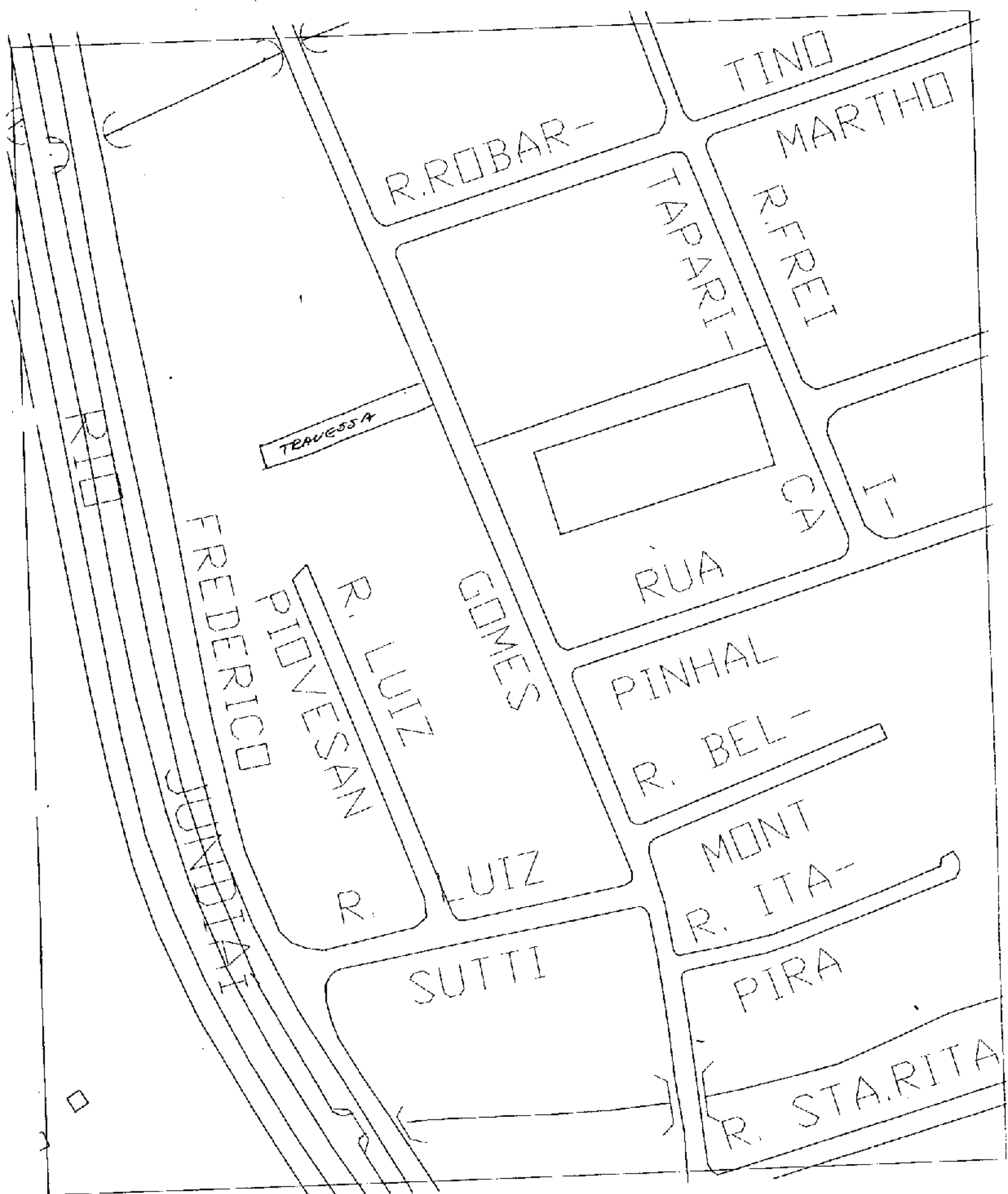
Denomina "**Rua JOSÉ GIATTI**" via pública do Bairro Ponte São João.

Art. 1º. É denominada "**Rua JOSÉ GIATTI**" a via pública do Bairro Ponte São João situada entre os n.ºs. 858 e 870 da Rua Carlos Gomes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09.02.2006

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

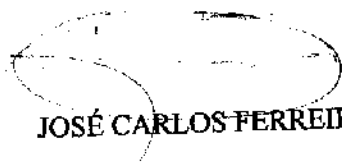
Fls.	05
Proc.	46.987

(PL nº. 9.504 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOSÉ GIATTI

NASCIMENTO: data: 14/02/1924 local: MONTE MÓR Estado: SP

FALECIMENTO: data: 31/05/1991 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: NATALI GIATTI
Mãe: ESTELA BASSO GIATTI

Justificativa da homenagem

NETO DE ITALIANOS. QUANDO JOVEM ERA BOIADEIRO. CASOU-SE EM 22 DE JUNHO DE 1948, NA CIDADE DE VERA CRUZ - SP COM BENTA GOUVEIA GIATTI. ELA COM 21 ANOS E ELE COM 25. VEIO PARA JUNDIAÍ EM 1951, AQUI TRABALHOU COMO PEDREIRO, TEVE QUATRO FILHOS: MARIA GIATTI NASCIDA EM 19/09/1950 EM VERA CRUZ, E OS DEMAIS NASCIDOS EM JUNDIAÍ, MOACIR GIATTI 24/07/1952, MAURO GIATTI 25/01/1955 E MARCOS GIATTI EM 08/02/1963.

MOROU NO ANTIGO LARGO SANTA CRUZ, ATUAL CENTRO - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA NAS CASAS DA FÁBRICA SÃO JORGE. EM 1951 VEIO MORAR NO BAIRRO PONTE SÃO JOÃO NA RUA CARLOS GOMES Nº 555, COMO INQUILINO PELO PERÍODO DE 14 ANOS.

EM 1962, O SR. JOSÉ TOMOU A INICIATIVA DE SOZINHO ABRIR O CAMINHO NA ATUAL TRAVESSA ONDE ERA SOMENTE MATO E EUCALÍPTOS. TROUXE POSTE DE ENERGIA, IMPLANTOU REDE DE ESGOTO E LOGO APÓS COMPROU TERRENO E CONSTRUÍU SUA 1ª CASA, ONDE SUA FAMÍLIA RESIDE ATÉ HOJE.

LOGO DEPOIS OUTROS MORADORES SEGUINDO O EXEMPLO DO SR. JOSÉ, COMEÇARAM A CONSTRUIR SUAS CASAS, DANDO ORIGEM A TRAVESSA CARLOS GOMES.

FALECEU COM 65 ANOS DE IDADE COM CÂNCER NA PRÓSTATA.

Representante da família ou informante:

Nome: MARIA GIATTI (ESPOSA)

Endereço: RUA CARLOS GOMES Nº 862

telefone(s): 4587-4736



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Ref. Of.: 003/06/05 - D
Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Jundiaí, 24 de Junho de 2005

Ilmo. Sr.

Francisco José Carbonari

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. S^a, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. A Travessa localizada Rua Carlos Gomes nº 862 – Ponte São João, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não.
2. Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não.
3. Já recebeu denominação anteriormente?

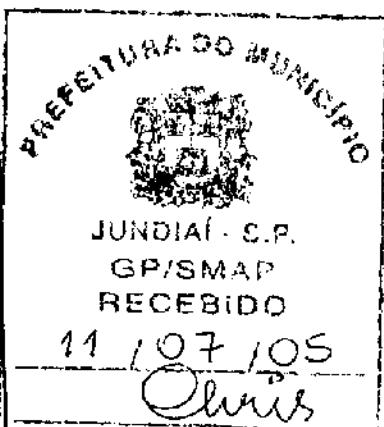
Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez recebidas as respostas, retorne os autos a este vereador para dar seqüência ao projeto de denominação.

Certo de vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Dias
"Zé Dias"

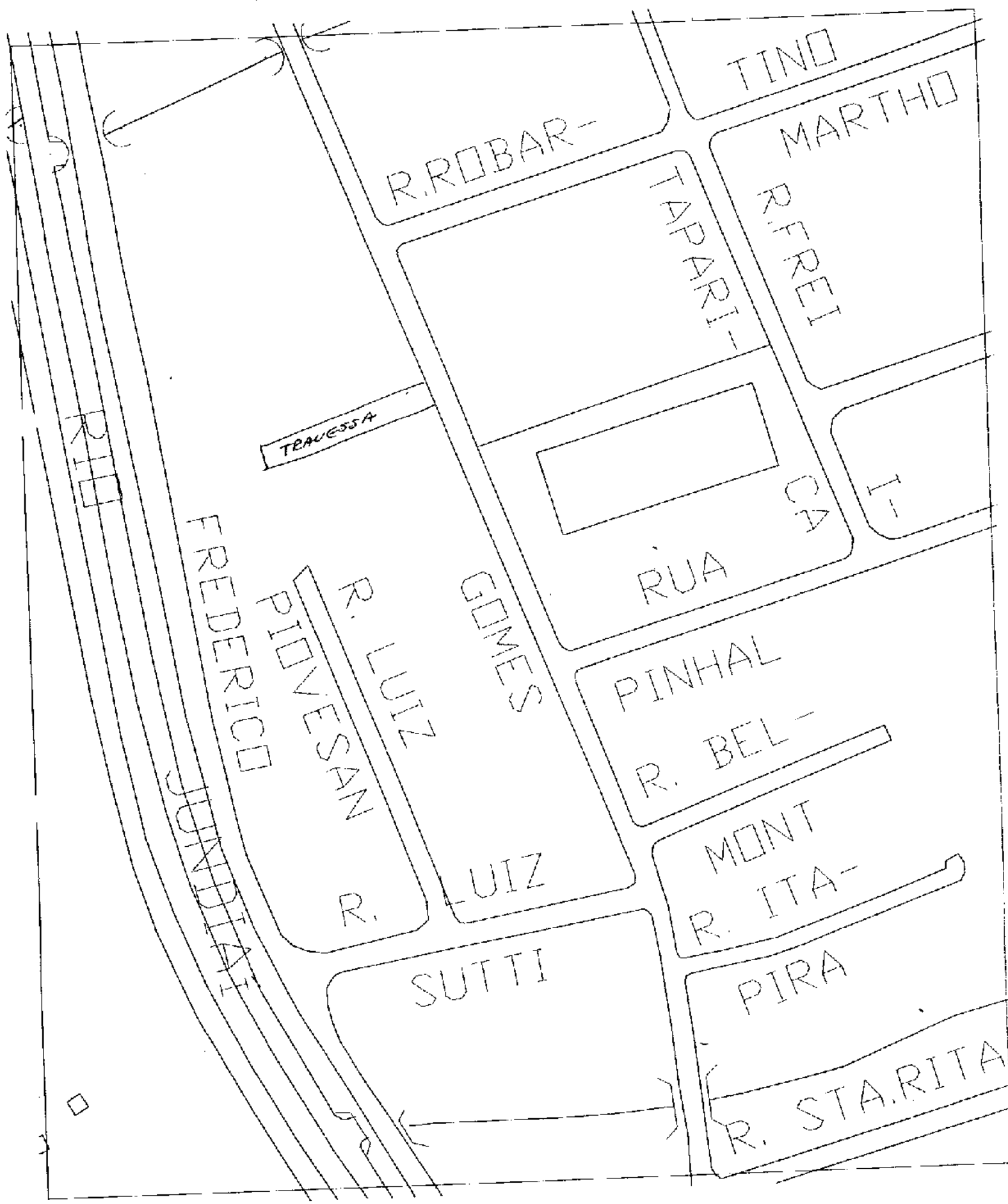
1^o Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Vereador Líder da Bancada do PSB
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos
Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor
Membro da Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar Social



Câmara Municipal de Jundiaí - Rua Barão de Jundiaí, 128 - Jundiaí - SP - CEP 13201-774 - Tel.: 4523-4513
José Carlos Ferreira Dias "Zé Dias" Humildade e Trabalho, A serviço da Comunidade
Email: josedias@camarajundiai.sp.gov.br

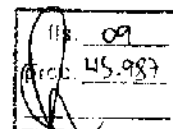
6/10/05

Wintop - Jundiaí
29/07





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP/SMAP n.º 144/2005

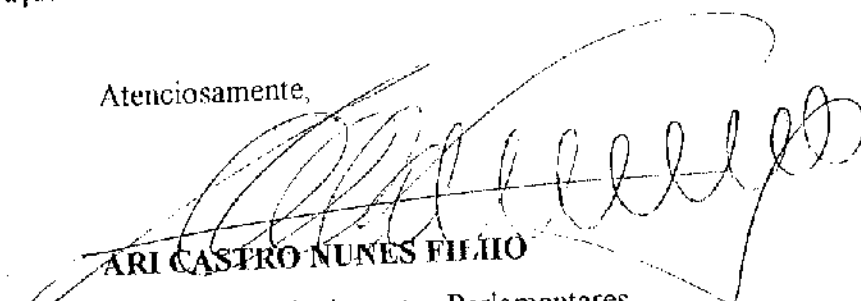
Jundiaí, 13 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 003/06/05-D, datado de 24 de junho p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão não pertence ao patrimônio público, não recebeu denominação e foi oficializada através do Decreto n.º 19.526/2004.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

es 2

Mod. 7

DECRETO Nº 19.526, DE 17 DE MARÇO DE 2004

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.463-5/03, -----

DECRETA:

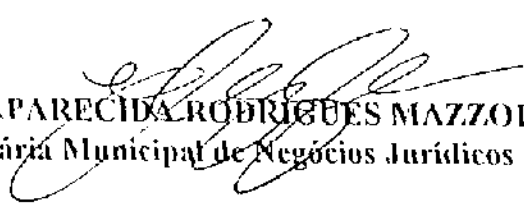
Art. 1º - Fica oficializada e classificada como "local", passando a integrar o sistema viário do Município, a via de pedestre caracterizada na planta em anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

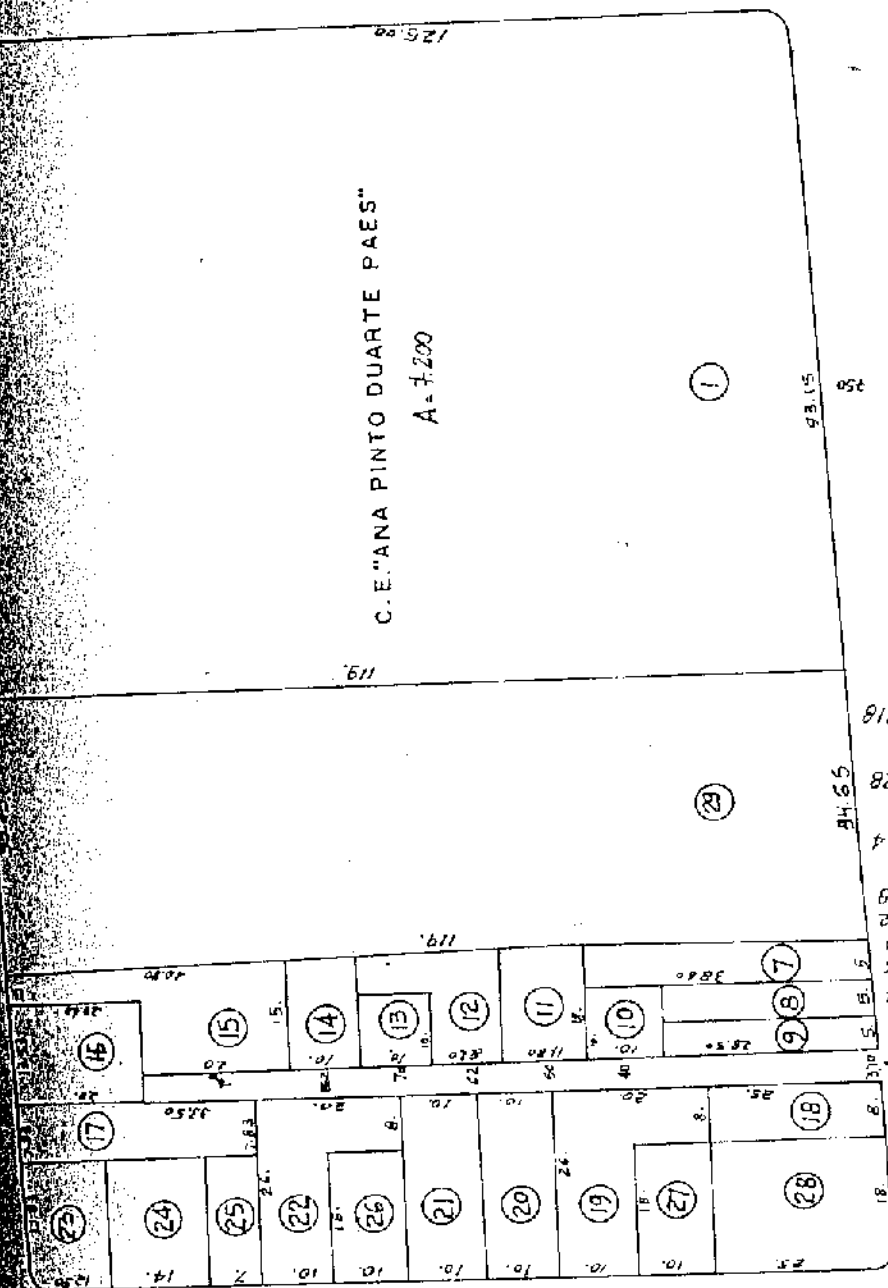

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

R U A P I N H A L



28-7-1964

08-041

CAUSELLO LOTE 2-3-4-5-6
 APRA LOTE 20 fm.

TR. PART

R U A



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 45.987

PROJETO DE LEI Nº 9.504, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João.

PARECER Nº 311

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João situada entre os nºs 858 e 870 da Rua Carlos Gomes, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via oficial, que não incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 14.02.2006.

APROVADO
24/02/06

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

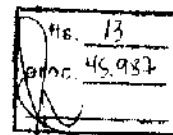
ADILSON RODRIGUES ROSA

LUZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 210/2006
proc. 45.987

Em 28 março de 2006.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.504**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ass.	14
Proc.	45.987

PROJETO DE LEI Nº. 9.504

PROCESSO Nº. 45.987

OFÍCIO PR Nº. 210/2006

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

28/03/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

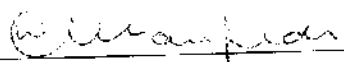
RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/04/06

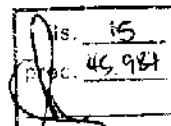


DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

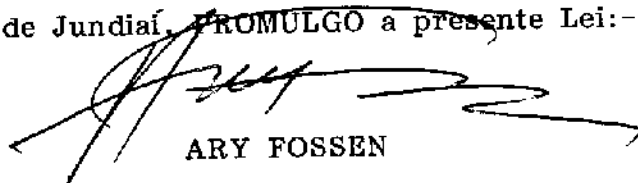


PUBLICAÇÃO
34 / 03 / 2006

proc. 45.987

GP., em 18.04.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.504

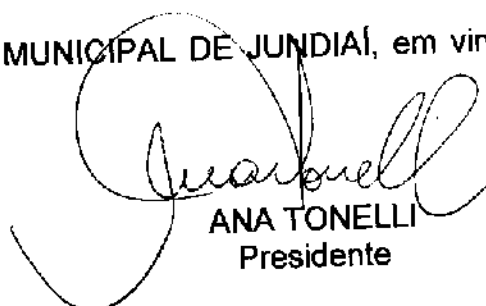
Denomina "**Rua JOSÉ GIATTI**" via pública do Bairro Ponte São João.

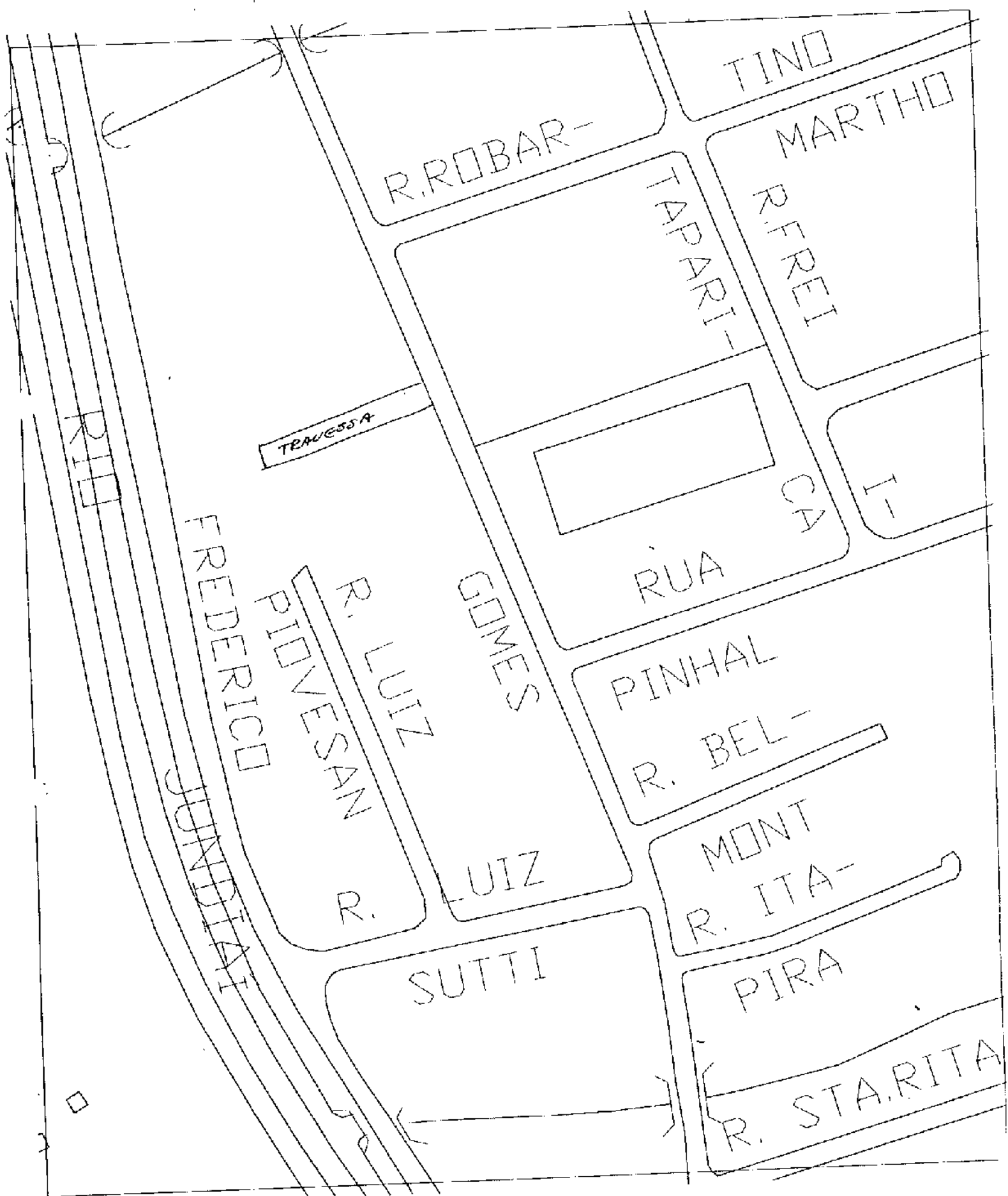
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de março de 2006 o Plenário aprovou:

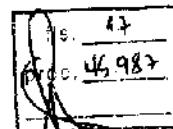
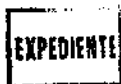
Art. 1º. É denominada "**Rua JOSÉ GIATTI**" a via pública do Bairro Ponte São João situada entre os nºs. 858 e 870 da Rua Carlos Gomes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de março de dois mil e seis (28/03/2006).


ANA TONELLI
Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

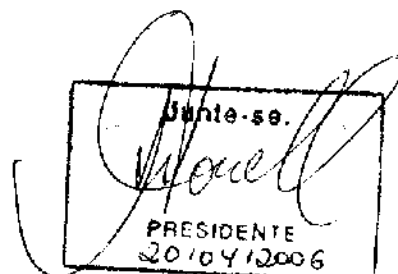
OF. GP.L. nº 141/2006

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 18/ABR/06 15:13 046461

Processo nº 8.678-0/2006

Jundiá, 18 de abril de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.504, bem como cópia da Lei nº 6.669, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



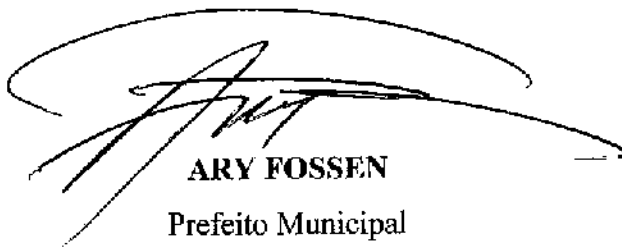
LEI N.º 6.669, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Denomina "**Rua JOSÉ GIATTI**" via pública do Bairro Ponte São João.

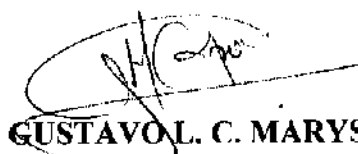
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua JOSÉ GIATTI**" a via pública do Bairro Ponte São João situada entre os nºs. 858 e 870 da Rua Carlos Gomes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

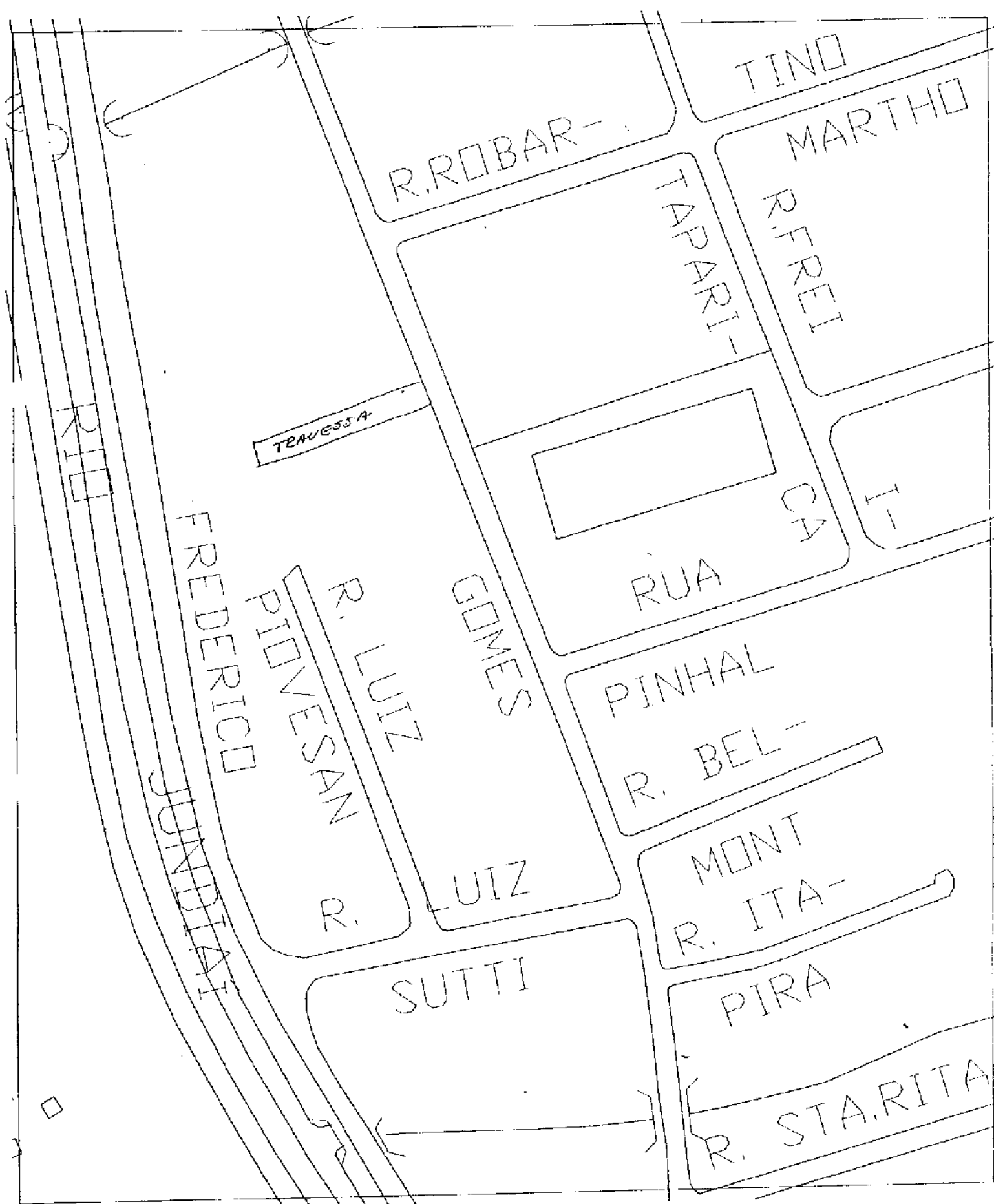
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e seis.

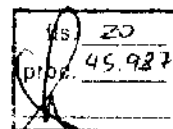

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
25/04/2006

LEI N.º 6.669, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Denomina "Rua JOSÉ GIATTI" via pública do Bairro Ponte São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ GIATTI" a via pública do Bairro Ponte São João situada entre os n.ºs. 858 e 870 da Rua Carlos Gomes, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoto dias do mês de abril de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos